

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 085

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **CAULIM TOTAL PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 17.422.629/0001-22**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Produção bruta: 150.000,00 t/ano) com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, DNPM/ANM: 833.730/2010, Substâncias Minerais: Feldspato, Quartzo e Caulim, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat.(X): 18°43'23" e Long.(Y): 42°3'27", no município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 04637/2018/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Uso Insignificante nº: 29269/2019; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Rios, Lagoa natural etc); Vazão: 1,00 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.(X): 18°43'2" e Long.(Y): 42°3'15"
Processo de Uso Insignificante nº: 29272/2019; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna); Vazão: 0,450 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat.(X): 18°43'16" e Long.(Y): 42°3'15"

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/09/2029.

Governador Valadares, 11 de setembro de 2019.

RECEBER COM CONDIÇÕES

26/09/19

Gestiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente

SUPRAM Leste Mineiro

SUPRAM LESTE MINEIRO	
Protoc: 585304	12/09/19
Assin: [assinatura]	

